

LEI Nº 1403/2025

Autoriza a doação de prêmios para 11ª Corrida Rústica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir para a realização da 11ª Corrida Rústica, promovida pela Associação de Atletas Corredores de Natividade, no dia 14 de dezembro de 2025, cedendo equipamentos e pessoal, bem como doando prêmios aos participantes, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Os valores dos prêmios referidos no artigo anterior serão divididos entre os vencedores da competição, a saber:

VALOR DA PREMIAÇÃO LOCAL:		
COLOCAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
1º	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2º	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3º	R\$ 300,00	R\$ 300,00
4º	R\$ 200,00	R\$ 200,00
5º	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.000,00

VALOR DA PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA:		
FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	VALOR UNITÁRIO
18	18 PRÊMIOS	R\$ 100,00
FAIXA ETÁRIA	FEMININO	VALOR UNITÁRIO
18	18 PRÊMIOS	R\$ 100,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.600,00

TOTAL GERAL DA PREMIAÇÃO: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Art. 3º - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 18 de novembro de 2025.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal